



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## Estado do Paraná

### LEI Nº. 281/99

Súmula: Altera o Art. 3º. da Lei Municipal Nº. 129/96 de 02.08.96.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica alterado o Art. 3º. da Lei Municipal Nº. 129/96, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Conselho Municipal de Turismo será constituído por 13 (treze) membros indicados pelos seguintes órgãos de classe e instituições sociais.

- I - Um representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
- II - Um representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
- III - Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IV - Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- V - Um representante da Assessoria Municipal de Comunicação Social;
- VI - Um representante da ACIERCAN - Associação Comercial Industrial e Empresas Rurais de Candói.
- VII - Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Candói;
- VIII - Um representante da Sociedade Rural de Candói;
- IX - Um representante das Entidades ou Agremiações ligadas ao Turismo, instituídas no Candói;
- X - Um representante das Associações de Pais e Mestres de Escolas Municipais e Estaduais de Candói;
- XI - Um representante de Entidade dos Estudantes organizados de Candói;
- XII - Um representante da Câmara Júnior de Candói;
- XIII - Um representante das Associações Comunitárias de Candói;

Parágrafo Único: O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro do Conselho serão eleitos entre seus membros.”

Art. 2º. - Os demais Artigos permanecem inalterados e de acordo com a Lei Municipal Nº 129/96.



Av. XV de Novembro, 900

Fone/Fax: (042) 738-1114



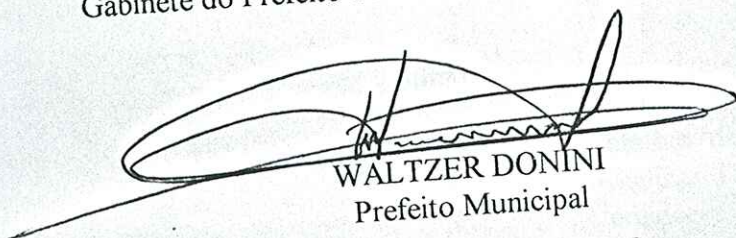


# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## Estado do Paraná

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Art. 3º da Lei No. 129/96 de 02.08.96 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 12 de abril de 1999.



WALTZER DONINI  
Prefeito Municipal



Av. XV de Novembro, 900

Fone/Fax: (042) 738-1114